



**Câmara Municipal de Niterói**  
**Comissão Permanente de Cultura, Comunicação e Patrimônio Histórico -**  
**CCCPH**

**Niterói, dia 22 de outubro de 2025**

**Parecer N°:           /2025 – CCCPH.**

**Projeto de Lei: 416/2025**

**Autor: Rodrigo Neves**

**Relator: Leonardo Giordano.**

**Ementa:** Dispõe sobre o incentivo financeiro ao Carnaval da cidade, define critérios, instrumentos jurídicos, regras de repasse e prestação de contas das subvenções públicas concedidas às escolas de samba, blocos carnavalescos e carnavais de bairro e clubes do Município de Niterói, e dá outras providências.

**I – Relatório:**

Trata-se do exame da proposição contemplada no Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Rodrigo Neves, no qual propõe a consideração por parte desta egrégia casa dispor sobre o incentivo financeiro ao Carnaval da cidade, define critérios, instrumentos jurídicos, regras de repasse e prestação de contas das subvenções públicas concedidas às escolas de samba, blocos carnavalescos e carnavais de bairro e clubes do Município de Niterói, e dá outras providências.

O projeto foi lido na sessão Plenária e encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça, onde teve parecer favorável à sua aprovação.

**II – Voto do Relator:**

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar as modificações introduzidas pelo novo Projeto de Lei de 2025 em relação à Lei Municipal nº 3.821/2023, que atualmente disciplina o incentivo financeiro ao Carnaval de Niterói. A nova proposta amplia substancialmente o escopo normativo da matéria, deixando de ser uma lei meramente autorizativa para se tornar um marco regulatório abrangente da política municipal de fomento ao Carnaval. O texto define conceitos fundamentais — como escolas de samba, blocos carnavalescos, carnavais de bairro e clubes —, estabelece critérios objetivos de seleção e prestação de contas e incorpora expressamente as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, conferindo maior segurança jurídica e alinhamento às boas práticas de gestão pública.



**Câmara Municipal de Niterói**  
**Comissão Permanente de Cultura, Comunicação e Patrimônio Histórico -**  
**CCCPH**

Entre as principais alterações, destaca-se a criação de um sistema mais técnico e transparente de repasses financeiros. O novo projeto prevê a formalização dos apoios mediante Termos de Fomento, a realização de chamamentos públicos com critérios de pontuação e prioridade para projetos de relevância sociocultural, e a possibilidade de adiantamento parcial dos valores mediante justificativa técnica. O valor global destinado aos blocos e carnavais de bairro é ampliado de R\$ 2,3 milhões para até R\$ 3,5 milhões, reajustável conforme o IPCA e disponibilidade orçamentária. Além disso, o texto atualiza o calendário de repasse para as escolas de samba e introduz diferenciações entre grupos, levando em conta o histórico competitivo e o ranking das agremiações.

Por fim, o novo projeto fortalece os mecanismos de controle e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. A prestação de contas passa a seguir os parâmetros técnicos do marco regulatório das parcerias, incluindo comprovações documentais, registros audiovisuais e indicadores de execução. São previstas sanções graduadas para inadimplência, como advertência, suspensão de repasses e instauração de tomada de contas especial. Também se institui a política pública permanente do “Circuito dos Carnavais de Bairros e Blocos da Cidade de Niterói”, que valoriza as manifestações regionais e amplia o papel da NELTUR como órgão executor, fiscalizador e formador das entidades carnavalescas. Dessa forma, o projeto de 2025 representa um avanço institucional significativo, conferindo maior transparência, eficiência e sustentabilidade à política municipal de fomento ao Carnaval.

Em face do exposto na proposta do Projeto de Lei, concluímos de forma **FAVORÁVEL**.

III - Conclusão:

Isto posto, a Comissão de Cultura, Comunicação e Patrimônio Histórico, encaminha a presente proposição de forma **FAVORÁVEL** à aprovação.

Sala das Sessões, Cordialmente,



**Câmara Municipal de Niterói**  
**Comissão Permanente de Cultura, Comunicação e Patrimônio Histórico -**  
**CCCPH**

**Vereador Leonardo Giordano**  
Presidente

**Vereador Sylvio Mauricio**  
Vice- Presidente

**Vereador Anderson Pipico**  
Membro